



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

**EDITAL DPPGE 03/2026 - Seleção de bolsista para atuar junto ao programa de extensão -
Programa de Fomento à Formação para o Trabalho, Educação e Cidadania (PROFTEC)**
Classificado no EDITAL PAEX 03/2026 – Bolsas de Iniciação à Extensão

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital para seleção simplificada de aluno bolsista, conforme o resultado do EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX/PAEX Nº 03/2025 – Bolsas de Iniciação à Extensão, para atuar no Programa de fomento à formação para o trabalho, educação e cidadania (PROFTEC) que foi classificado no referido edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Extensão é desenvolvido por servidor do Campus Nova Venécia do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e viabilizado por meio de recursos provenientes da Pró Reitoria de Extensão através do Edital PAEX 03/2025 – Bolsas de Iniciação à Extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover apoio e suporte para a gestão e execução do Programa de Extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá vigência máxima de 09 (nove) meses, conforme o Plano de Trabalho, as disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes e a liberação de recursos do Orçamento Geral da União. O candidato deve estar disponível para atuação no Programa de Extensão durante todo o seu período de execução do plano de trabalho, isto é, de 18 de março de 2026 a 10 de novembro de 2026.

3.2 Perfil da Vaga:

PROGRAMA	ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Programa de fomento à formação para o trabalho, educação e cidadania (PROFTEC)	Estudante dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Ifes campus Nova Venécia	Participação em reuniões, encontros e outros momentos formativos com as escolas e os demais integrantes da equipe executora para a realização das palestras, oficinas pedagógicas, visitas monitoradas no Ifes Campus Nova Venécia; Participação em ações de extensão promovidas pelo Ifes e relacionadas ao referido projeto; Exercícios iniciais de pesquisa sobre as atividades realizadas; Orientação e monitoria no Laboratório de Práticas de Ensino de Geografia (LAPEG) junto ao professores, estudantes e comunidade externa, Participação na produção científica relacionada às atividades realizadas; Publicação de artigos em evento(s) e periódico (s); Participação na elaboração de Relatório Parcial/Final do Projeto.	01	12 horas	R\$ 300,00 Modalidade: EJ1: Estudante de curso técnico concomitante ou integrado

3.3 As atribuições e atividades especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do programa, mediante demandas por execução.

3.4 Os candidatos da presente seleção estarão submetidos às regras contidas no Edital PAEX nº 03/2025 – Bolsas de Iniciação à Extensão, considerando que o Programa de Extensão foi contemplado no referido edital, que encontra-se disponível no link a seguir: https://proex.ifes.edu.br/images/stories/Chamada-interna-2022/Chamada-interna-2025/Minuta_Edital_Paex_bolsas_2025_vfinal.pdf

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma exposto no item 10 deste edital. Para se inscrever o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário disponibilizado no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfz51W-o6PwKzr6mc345ps3LsH2Ax-uPH9Uvv_VgD5RKhD_w/viewform?usp=publish-editor

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição

4.4 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto ao Ifes;

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta;

4.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III. Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- IV. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- V. Apresentar documentos “cortados” ou ilegíveis;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.7 Será necessário anexar o histórico escolar para comprovação do Coeficiente de Rendimento, necessariamente com as notas do 1º ano do Ensino Médio.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído de etapa única, por meio de análise documental e entrevista, sendo atribuídas notas de 0,0 a 100,0:

5.1.1 As entrevistas serão realizadas no dia 10/03/2026 , presencialmente ou no formato on line, via plataforma Google Meet, sendo obrigatória a abertura da câmera durante o processo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar será publicada no sítio do Ifes Nova Venécia, cabendo recurso.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail -mariana.domingues@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

6.3 A Classificação final dos candidatos será divulgada no sítio do Ifes;

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I. For o mais velho em idade.

6.5 O resultado final deverá ser divulgado conforme cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Programa.

7.2. O valor da bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do Coordenador do Projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno do Ifes;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do programa, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no programa;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao programa/projeto, estipulada conforme o item 3.2.;

8.1.5 Seguir as determinações do coordenador do programa, principalmente no cumprimento das atividades e prazos, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do programa um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.7 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.8 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes, principalmente ao programa da ação contemplada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 O presente Edital terá validade máxima de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PROFTEC;

9.5 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	26/02/2026
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	02 a 06/03/2026
Divulgação do horário das entrevistas	09/03/2026
Entrevistas	10 /03/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	12/03/2026
Período de Recurso	13/03/2026
Divulgação da Classificação Final	16/03/2026
Início previsto de execução das bolsas	18/03/2026

Nova Venécia, 26 de fevereiro de 2026.

Ediu Carlos Lopes Lemos

Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão do Ifes campus Nova Venécia